



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 36/2023

*TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 36/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: **VALIDAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.*

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 095.326.685-00 e da R.G. n° 00.888.025-58 SSP/BA, doravante denominada **DISTRATANTE**, e a empresa: **VALIDAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 39.700.787/0001-30, com sede à Av. Pedro Paes de Azevedo, n° 130, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-450, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. JEFERSON SANTOS LIMA, brasileiro, portador do CPF n° 003.645.225-42 e RG n° 0975773089 SSP/BA, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 36/2023**, gerado através da Inexigibilidade de Licitação n° 12/2023, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93 e de acordo com o previsto na **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**, do referido Contrato, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 36/2023, firmado em **04 de julho de 2023**, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnico-especializado de Consultoria de Gestão de Recursos Humanos, abrangendo orientação escrita, pareceres e acompanhamento do envio de dados aos órgãos fiscalizadores e implantação do eSocial e elaboração do estatuto dos servidores, plano de cargos e vencimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

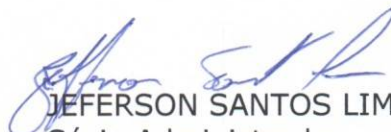
porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 36/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri, 02 de outubro de 2023.



JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JEFFERSON SANTOS LIMA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

- 1 - Manoel Davi dos Santos
- 2 - Adelson do Espírito Santo